

**RECEBIDO**

Por Susana às 15:32, 13/4/2023

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.****RESUMO CONTRATUAL****Das Partes****Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

**Contratado:** DIAGLAB Produtos para Laboratório LTDA.

CNPJ: 12.702.376/0001-27

**Do Objeto:**

Prestação de serviço de fornecimento de testes com comodato de aparelho Point Of Care, conforme proposta de preço no anexo I.

**Unidade:**

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210;

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Sob demanda, de acordo com a necessidade da unidade, com base nos valores unitários indicados pela parte Contratada, conforme proposta de preço no anexo I e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qnt. Estimada	Valor por teste	V. Total do KIT (estimado)
1	D- DIMERO	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
2	TROPONINA	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00
3	T TROPONINA	25	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00
4	PAINEL CARDÍACO	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00
5	COMODATO PONIT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA	1	SEM VALOR	

**Vigência:**

15/03/2023 e 15/03/2024

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.702.376/0001-27, com sede à A ADE Conjunto 28 lotes, nº 25 e 26, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP: 71.991-360, Brasília/DF, representada neste ato pelo **Sr. André Sousa Nunes, inscrito no CPF nº 762.940.131-00**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-8492-SERV-03-2023 – HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- §3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de testes com comodato de aparelho Point Of Care, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **15/03/2023 e 15/03/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, de acordo com a necessidade da unidade, com base nos valores unitários indicados pela parte Contratada, conforme proposta de preço no anexo e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qty. Estimada	Valor por teste	V. Total do KIT (estimado)
1	D- DIMERO	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
2	TROPONINA	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00
3	T TROPONINA	25	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00
4	PAINEL CARDÍACO	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00
5	COMODATO PONIT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA	1	SEM VALOR	

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**§1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

- b)** Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c)** Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d)** O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e)** O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f)** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g)** Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h)** Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- j)** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k)** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- l)** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**§1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**§2º** Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**§3º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§4º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§5º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.
- i)

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM**

Fica acordado entre as partes:

**§1º** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.**

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 07 de março de 2023.

**Dr. Joel Sobral de Andrade**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

ANDRE SOUSA  
NUNES:76294013100

Assinado de forma digital por  
ANDRE SOUSA NUNES:76294013100  
Dados: 2023.03.20 14:19:43 -03'00'

**Sr. André Sousa Nunes**

DIAGLAB Produtos para Laboratório LTDA

**Contratada**

CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA COMERCIAL

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CNPJ: 11.858.570/0004-86

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CONTATO: (62) 3983-1764

E-MAIL: labclinicas.hmi@igh.org.br

A/C: Sr. LEONARDO SANTOS FERREIRA

BRASÍLIA/DF, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 12.702.376/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26, ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA DF CEP: 71.991-360

CONTATO: (61) 3047-2222 /9 8614-4982

E-MAIL: diaglab@diaglabdf.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 452-9 C/C.: 419742-9

**Descrição do objeto:** Contrato para comodato por um ano de um aparelho Point of Care mediante aquisição de testes para D-DIMERO, Troponina, Troponina T, Painel Cardíaco. O Permitente deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo permissionário. Além disso o permitente deve garantir por um ano valor fixo do teste. Media estimada de 50 exames mês.

ITEM	DESCRIÇÃO REAGENTE	APRESENTAÇÃO	VALOR POR TESTE	VALOR TOTAL DO KIT
1	D-DIMERO	25	R\$ 37,40	R\$ 815,00
2	TROPONINA	25	R\$ 24,20	R\$ 615,00
3	T TROPONINA	25	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00
4	PAINEL CARDÍACO	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia do Serviço: Enquanto durar o contrato

Condição de Pagamento: 30 dias

**POINT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA**

**Evoluir para transformar**

- Baseado na detecção da fluorescência emitida durante um imunoenensaio com a interação antígenoanticorpo.
- Projetado para fornecer resultados de testes quantitativos ou qualitativos pelo exame de amostras
- Oferece as vantagens de alta precisão, forte estabilidade e resultados rápidos.
- Operação simples plug e play suportada por cartões de identificação, eliminando a necessidade de calibração a cada vez.
- Resultados de Testes Quantitativos – Críticos para decisões terapêuticas de emergência.
- Opção de modo de leitura rápido - Economia de tempo.
- Opção de conexão ao sistema de informações do Laboratório.
- Realiza leitura de cassetes com marcador Európio.



Este documento foi assinado por Flávia Fernanda Rosemberg Laukenthal  
WCYQQ-WXST3

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP CNPJ: 12.702.376/0001-27 IE: 0754931300146  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF CEP: 71.991-360  
TEL/FAX: (61) 3047-2222 EMAIL: diaglab@diaglabdf.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DA6-858B-6775-5714.

CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.



**Especificações técnicas:**

- Princípio: imunoensaio de fluorescência.
- Princípio: imunoensaio de fluorescência.
- Formato de teste: cassette.
- Medição: quantitativa e qualitativa.
- Tempo de leitura: < 10 segundos.
- Visor: tela de toque LCD de 3,5".
- Fonte de alimentação: DC 12V.
- Dimensões (L\*W\*H): 210\*173\*75,8 mm.
- Peso: <1kg.
- OS: programa proprietário compatível com Windows.
- Impressora: impressora térmica integrada.
- Condição de trabalho: 4 a 30 oC.
- Conectividade: porta USB, RS232.
- Compatibilidade: LIS, HIS.



Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas  
CPF: 942.329.115-53  
Data: 28/02/2023 12:05:34 -03:00  
MUNDO DIGITAL

**ANDRÉ SOUSA NUNES/DIRETOR COMERCIAL**  
CPF: 762.940.131-00/RG: 2118970 SSP/GO

Esse documento foi assinado por Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundoeasydocmd.com.br/validade/RQFTA-3LYSS-WCYQQ-WXST3>

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP CNPJ: 12.702.376/0001-27 IE: 0754931300146  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF CEP: 71.991-360  
TEL/FAX: (61) 3047-2222 EMAIL: [diaglab@diaglabdf.com.br](mailto:diaglab@diaglabdf.com.br)



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DA6-858B-6775-5714.

CONTRATO Nº 7-8492-SERV-03-2023 – APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQF7A-3LYS5-WCYQQ-WXST3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,826995      Long: -49,291263 Precisão: 8786 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
ZWh5/8jn7Nn7A6xrgK6MG+t5wE+WzQ7EF6T+CKgs7Fs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RQF7A-3LYS5-WCYQQ-WXST3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsigin.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DA6-858B-6775-5714.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DA6-858B-6775-5714> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DA6-858B-6775-5714



### Hash do Documento

5AC57B0B39A6929B67594B37D0F98AB256067B11CFDA4DDF70B2E22B6381BE4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.110.735-\*\* em 21/03/2023 11:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.941.665-\*\* em 21/03/2023 10:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 34136 PUBLICAÇÃO: 202332EM34136HEAPA

**IGH**  
UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia CNPJ: 118585700004-86  
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG TELEFONE: 0 EMAIL: flavia.roseberg@igh.org.br  
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 24/01/2023 EMISSÃO AS: 27/02/2023

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**  
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.  
Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: [fiscal.heapa@igh.org.br](mailto:fiscal.heapa@igh.org.br)

**FORNECEDOR**  
RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 12.702.376/0001-27  
CONTATO: ANDRE SOUZA TELEFONE: 62- 3047 - 2222  
EMAIL: diaglab@diaglabdf.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE SOUSA NUNES CPF: 762.940.131-00 EMAIL: diaglab@diaglabdf.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO  
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS  
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 452-9 CONTA: 419742-9  
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES  
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE UM APARELHO POINT OF CARE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (ESTIMADO)	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	D-DIMERO	25	R\$ 37,40	R\$ -
2	TROPONINA	25	R\$ 24,20	R\$ -
3	T TROPONINA	25	R\$ 48,40	R\$ -
4	PAINEL CARDIACO	25	R\$ 63,80	R\$ -
5	COMODATO POINT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA	1	SEM VALOR	
				DESCONTO R\$
				TOTAL (R\$) SOB DEMANDA

Nota:  
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

### APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:  
**15/03/2023**

Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Roseberg Laukenickas  
CPF: 942.329.115-53  
Data: 28/02/2023 12:10:36 -03:00  
FLÁVIA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
MUNDO DIGITAL

MULLER MARINHO  
SETOR DE COMPRAS  
Assinado digitalmente por MULLER MARINHO  
MULLER MARINHO  
CPF: 00000000000  
Data: 2023.02.27 10:19:40-0300  
Fórmula Reader Versão: 12.1.0

DATA:

TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639  
534  
Digitally signed by TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173822000310, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - PRB, ou=PRB, ou=CPF, ou=(EM BRANCO), ou=Assinado digital, ou=TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.02.27 10:13:53-0300  
Fórmula Reader Versão: 12.1.0



Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
e Flávia Fernanda Roseberg Laukenickas.  
Esse documento foi assinado por TIAGO FARIAS DE SOUZA: 82807639  
https://mundo.easydocmd.com.br/validador/67147-N4S551-DNUJPG-6K144W



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G7LA7-N4S5J-DNJPG-GKJ4W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIAGO FARIAS DE SOUZA - I am the author of this document (CPF 828.076.395-34) em 27/02/2023 10:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MULLER MARINHO - Eu sou o autor deste documento em 27/02/2023 10:19
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.115.88.226	Geolocalização Lat: -16,826995      Long: -49,291263 Precisão: 8786 (metros)
Autenticação Login	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
P+1NS5BqsfUsg0gkrQLRj9e/MBFfx7ATpCcUutZ+g/Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G7LA7-N4S5J-DNJPG-GKJ4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

### MAPA DE COTAÇÃO

**UNIDADE:** HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

**SOLICITAÇÃO:** 34136

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE UM APARELHO POINT OF CARE PARA REALIZAÇÃO

**PRAZO:** EMERGENCIAL

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATÓRIAS ODONTOLÓGICAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA									
12.702.376/0001-27		02.346.952/0001-97									
ANDRE SOUZA		62- 3047 - 2222									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (ESTIMADO)	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	D-DIMERO	25	UND	R\$ 37,40	R\$ 935,00	R\$ 67,20	R\$ 1.680,00		R\$ -		R\$ -
2	TROPONINA	25	UND	R\$ 24,20	R\$ 605,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	T TROPONINA	25	UND	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00	R\$ 30,00	R\$ 750,00		R\$ -		R\$ -
4	PAINEL CARDIACO	25	UND	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -
5	COMODATO POINT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA	1	UND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -
<b>DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL</b>											
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				R\$	4.345,00	R\$	2.430,00	R\$	-	R\$	-
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>				30 DIAS							
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b>				SOB DEMANDA							
<b>RESULTADO</b>				VENCEDOR				DESCLASSIFICADO			

**COMENTÁRIOS:**

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo, foram acionados 13(treze) prestadores com o seguinte cenário:

- **DIAGLAB:** Confeccionou proposta comercial conforme solicitação de serviço(o supramencionado foi validado tecnicamente pela unidade);
- **APIJA(PREVENA):** Confeccionou proposta comercial divergente da solicitação(após apreciação tecnica da unidade conforme email anexo ao processo), o parecer foi: A proposta contempla apenas dois tipos de teste e exige uma quantidade mínima por mês de testes a serem realizados. Além do valor por teste estar superior ao da empresa Diaglab.

Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas  
CPF: 942.329.115-53  
Data: 28/02/2023 12:18:43 -03:00



FLÁVIA ROSEMBERG

Assinado digitalmente por MULLER MARINHO  
 MULLER MARINHO  
 ND: O=HIGH, O=HIGH, CN=MULLER MARINHO, E=MULLER.MARINHO@LEADUTSOURCING.COM.BR  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.02.27 10:20:25-03'00"  
 Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

MULLER MARINHO



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7TH2W-C9MZ3-VCGYR-DC445

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MULLER MARINHO - Eu sou o autor deste documento em 27/02/2023 10:20
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,826995      Long: -49,291263
	Precisão: 8786 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
KEnfJeKSGaYA4Pn4VqH2kgIxoAVV/ctjSiI8MBLjEzY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7TH2W-C9MZ3-VCGYR-DC445>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Aparecida de Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

## NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que o HEAPA é uma Unidade com perfil de trauma, com pacientes internados que podem evoluir com complicações cardiovasculares e respiratórias como o Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Tromboembolismo Pulmonar (TEP).

Essas complicações necessitam de um diagnóstico precoce para que seja iniciado o quanto antes o tratamento e com isso, melhorar a sobrevida do paciente.

Como não temos o serviço de Hemodinâmica na Unidade, precisamos transferir os pacientes que tenham diagnóstico de IAM, e para que a vaga seja cedida pela Regulação Estadual, é necessário a realização do exame de Troponina, que confirma a lesão miocárdica. Sem esse exame, o paciente perde a janela de tratamento do IAM permanecendo mais tempo na Unidade.

Quanto ao TEP, precisamos realizar o exame de D-Dímero nos pacientes com suspeita clínica, pois, esse exame direciona para a necessidade de realização de exames mais complexos como a Angiotomografia de Tórax, evitando assim a realização de exames com contraste e exposição do paciente à radiação.

Diante do exposto, reiteramos a urgência da contratação do comodato do equipamento POINT OF CARE para realização dos referidos exames na Unidade, diante da gravidade dessas complicações, visando o diagnóstico precoce, possibilitando tratamento e evitando o desfecho desfavorável para o óbito.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
DANDARA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
CPF: 037.540.351-50  
Data: 27/01/2023 12:30:25 -03:00

MUNDO DIGITAL  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**Dandara F de A. Oliveira**  
CRM-GO 21.586  
Gerente Médica – HEAPA/IGH



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JYQPE-65WE7-HYQ5L-V8W2G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DANDARA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 037.540.351-50) em 27/01/2023 12:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816730      Long: -49,278670
	Precisão: 32 (metros)
Autenticação	dandara.oliveira@igh.org.br (Verificado)
Login	
XNLMHrchKBG6fnNRws0RDJee2dfwef2YjT4BoGkfGHQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JYQPE-65WE7-HYQ5L-V8W2G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Solicitação: 34136  
 Solicitante: LEONARDO FERREIRA  
 Setor: 964 CENTRO CIRURGICO  
 Motivo: 12 CONTRATO DE PRODUTOS

Data Solic.: 25/01/2023 Data Máxima: 30/01/2023  
 Data da Impressão: 25/01/2023  
 Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação							Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATO PARA COMODATO POR UM ANO DE UM APARELHO POINT OF CARE MEDIANTE AQUISIÇÃO DE TESTES PARA D-DIMERO, TROPONINA, TROPONINA T, PANEL CARDÍACO. O PERMITENTE DEVE ASSUMIR OS CUSTOS COM CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SALVO EM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO EM QUE HOUVE MAL USO PELO PERMISSONÁRIO. ALÉM DISSO O PERMITENTE DEVE GARANTIR POR UM ANO O VALOR FIXO DO TESTE.										
Data			Valor Total			Emissor				
25 de Janeiro de 2023			0,00							
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Este documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS SANTOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/H6BLZ-YXTE5-V64X6-EYY95>



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 34136

DATA: 25/01/23

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HEAPA	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> AV. DIAMANTE QD 2 A, LOTE AREA, Setor Conde dos Arcos	
<b>Cidade/Estado:</b> APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
<b>Sector/ Departamento:</b> CENTRO CIRÚRGICO	
<b>Nome:</b> LEONARDO SANTOS FERREIRA	
<b>E-mail:</b> leonardo.ferreira@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 62 3983-1764

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contrato para comodato por um ano de um aparelho Point of Care	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> Imediato
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Contrato para comodato por um ano de um aparelho Point of Care mediante aquisição de testes para D-DIMERO, Troponina, Troponina T, Panel Cardíaco. O Permitente deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo permissionário. Além disso o permitente deve garantir por um ano o valor fixo do teste. Media estimada de 50 exames mês.	
<b>Dados do equipamento:</b> N/A	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> N/A	
<b>Legislação relacionada:</b> N/A	
<b>Arquivos anexados:</b> NA	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> HEAPA
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> Segunda a Sexta

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

### 6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Emergencial	<input type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**  
 Equipamento utilizado para proporcionar boa conduta médica quanto as decisões clínicas através de diagnósticos por exame e risco cirúrgico para o pré – operatório

**Está no período de garantia?**  Sim  Não  Não se aplica

**Tem fornecedor exclusivo?**  Sim  Não  Não se aplica

**Localização atual:**  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> LEONARDO FERREIRA	<b>Cargo:</b> COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
<b>Matrícula:</b> 1217	<b>Centro de Custo:</b> 05.01.04.02.01

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>
<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b>	<b>Data de Vencimento:</b>

**Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).**

### APROVAÇÃO

**Nome do Gestor da Unidade:** Flávia Rosemberg

**Data da Autorização:** 25/01/23

<p><b>Notas:</b>          Assinado eletronicamente por:          LEONARDO SANTOS FERREIRA          CPF: 011.588.851-99          Data: 25/01/2023 14:09:56 -03:00</p>	<p>Assinado eletronicamente por:          AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO          CPF: 011.325.655-88          Data: 25/01/2023 14:43:16 -03:00</p>	<p>Assinado eletronicamente por:          Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas          CPF: 942.329.115-53          Data: 26/01/2023 22:40:16 -03:00</p>
--	---	--

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/H6BLZ-YXTE5-V64X6-EYY95>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H6BLZ-YXTE5-V64X6-EYY95

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 25/01/2023 14:09  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.63.6.65	Lat: -16,712156      Long: -49,317897 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
5/dl36iGzySqWP5icY2TfV/0WIHViPQN7g8am805+F4=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 25/01/2023 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816703      Long: -49,278719 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
HKHpOQDzNwDI0AdWEDp38BzyNaV95IDHwCHMqe9BLsQ=	
SHA-256	

✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 26/01/2023  
22:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.51.111.186	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
4tSOVzjXeDurs8TqjvZJkQk8oe7rkrJnf/vXiohpnmA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/H6BLZ-YXTE5-V64X6-EYY95>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

## PROPOSTA COMERCIAL

AO  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNPJ: 11.858.570/0004-86  
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CONTATO: (62) 3983-1764  
[E-MAIL: labclinicas.hmi@igh.org.br](mailto:labclinicas.hmi@igh.org.br)  
A/C: Sr. LEONARDO SANTOS FERREIRA

BRASÍLIA/DF, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**RAZÃO SOCIAL:** DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 12.702.376/0001-27  
**ENDEREÇO COMPLETO:** ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 , ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA DF CEP: 71.991-360  
**CONTATO:** (61) 3047-2222 /9 8614-4982  
**E-MAIL:** diaglab@diaglabdf.com.br  
**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL AG.: 452-9 C/C.: 419742-9

**Descrição do objeto:** Contrato para comodato por um ano de um aparelho Point of Care mediante aquisição de testes para D-DIMERO, Troponina, Troponina T, Panel Cardíaco. O Permitente deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo permissionário. Além disso o permitente deve garantir por um ano o valor fixo do teste. Media estimada de 50 exames mês.

ITEM	DESCRIÇÃO REAGENTE	APRESENTAÇÃO	VALOR POR TESTE	VALOR TOTAL DO KIT
1	D-DIMERO	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
2	TROPONINA	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00
3	T TROPONINA	25	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00
4	PAINEL CARDIACO	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00

### CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de Entrega: Imediato  
Garantia do Serviço: Enquanto durar o contrato  
Condição de Pagamento: 30 dias

### POINT OF CARE POCT - MARCA VIDA BIOTECNOLOGIA

#### ***Evoluir para transformar***

- Baseado na detecção da fluorescência emitida durante um imunoensaio com a interação antígenoanticorpo.
- Projetado para fornecer resultados de testes quantitativos ou qualitativos pelo exame de amostras
- Oferece as vantagens de alta precisão, forte estabilidade e resultados rápidos.
- Operação simples plug e play suportada por cartões de identificação, eliminando a necessidade de calibração a cada vez.
- Resultados de Testes Quantitativos – Críticos para decisões terapêuticas de emergência.
- Opção de modo de leitura rápido - Economia de tempo.
- Opção de conexão ao sistema de informações do Laboratório.
- Realiza leitura de cassetes com marcador Európio.



**Especificações técnicas:**

- Princípio: imunoensaio de fluorescência.
- Princípio: imunoensaio de fluorescência.
- Formato de teste: cassete.
- Medição: quantitativa e qualitativa.
- Tempo de leitura: < 10 segundos.
- Visor: tela de toque LCD de 3,5".
- Fonte de alimentação: DC 12V.
- Dimensões (L\*W\*H): 210\*173\*75,8 mm.
- Peso: <1kg.
- OS: programa proprietário compatível com Windows.
- Impressora: impressora térmica integrada.
- Condição de trabalho: 4 a 30 oC.
- Conectividade: porta USB, RS232.
- Compatibilidade: LIS, HIS.



Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas  
CPF: 942.329.115-53  
Data: 28/02/2023 12:05:34 -03:00

MUNDO DIGITAL  
SOLUÇÕES EM TI

ANDRÉ SOUSA NUNES/DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 762.940.131-00/RG: 2118970 SSP/GO



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQF7A-3LYS5-WCYQQ-WXST3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,826995      Long: -49,291263 Precisão: 8786 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
ZWh5/8jn7Nn7A6xrgK6MG+t5wE+WzQ7EF6T+CKgs7Fs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RQF7A-3LYS5-WCYQQ-WXST3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Inspeção de Águas Claras

**LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00062-22**

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
<b>DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP</b>			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
<b>12.702.376/0001-27</b>		<b>71991-360</b>	
Endereço Completo			
<b>AREA ADE CONJUNTO 28 LOTES, 25/26, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ÁGUAS CLARAS)</b>			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.</b></li></ul>			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
<b>ANDRÉ SOUSA NUNES</b>	<b>BIOMÉDICO</b>		<b>0971</b>
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
<b>COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>BELFORT</b>	<b>10.865.146/0001-53</b>	<b>XXX</b>
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada		Ato autorizatório	
<b>AFE - AUTORIZAÇÃO Nº 8.07626.4 - PUBLICADA NO DOU Nº 67 DE 09/042018</b>		<b>RESOLUÇÃO - RE Nº 871-05/04/2018</b>	
<b>AFE - AUTORIZAÇÃO Nº 8.07626.4 - EXPEDIENTE: 0064550/18-8PUBLICADA NO DOU Nº 96 DE 21/05/2018</b>		<b>RESOLUÇÃO - RE Nº 12.74-05/04/2018</b>	
6. Condicionantes ao licenciamento:			
7. Outras informações e observações:			
<b>ESTABELECIMENTO AUTORIZADO À ARMAZENAR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS, CONCEDIDO PELA ANVISA.</b> <b>"CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE."</b>			
<b>Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.</b>			

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA - Matr.1401254-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras**, em 03/03/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81226256** código CRC= **B14E06B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

MAGPLAST COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI / 02.382.540/0001-02  
25351.431645/2020-93 / 8212151  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3976265209

BRUMATTO & BRUMATTO TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 57.956.997/0001-75  
25351.440851/2020-94 / 8212241  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991727200

PI COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71  
25351.854960/2020-95 / 8211843  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3907179200

#### RESOLUÇÃO RE Nº 5.212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOMEDICALL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME / 04.503.961/0001-70  
25351.498116/2016-01 / 8144409  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3960974205

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 20.159.008/0001-02  
25351.731932/2014-01 / 1131565  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4063602206

MOTA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 21.765.067/0001-97  
25351.466780/2016-02 / 8144352  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4063620204

NAVATRADE IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA / 24.367.949/0001-92  
25351.586172/2016-02 / 8146518  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3961176205

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 34.093.466/0001-09  
25351.554648/2020-02 / 1240239  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3975999209

CONTINUA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0001-82  
25351.659954/2011-04 / 3054151  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3960913206  
25351.659954/2011-04 / 3054151  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3960670206

FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI / 31.492.478/0001-00  
25351.839064/2020-04 / 4024181  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4063518205

Belle Industria e Comércio de Cosmeticos Eireli - ME / 25.134.577/0001-17  
25351.507589/2016-05 / 2090754  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4027212207

MOVEN LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI-ME / 26.254.799/0001-36  
25351.551227/2018-05 / 3081570  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047650200

MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 15.829.701/0001-05  
25351.672961/2018-07 / 3082440  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3944901207

ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.630.407/0001-44  
25351.582665/2016-07 / 1161564  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4027176201

UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 26.048.385/0001-50  
25351.582639/2016-08 / 8145895  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4027332202

MOTA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 21.765.067/0001-97  
25351.575183/2018-09 / 4001134  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4063671208

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.402/0001-80  
25351.141685/2019-11 / 1186641  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3991610205

TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA - EPP / 03.029.662/0001-82  
25351.398484/2017-11 / 2095413  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4047405205

DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73  
25351.447333/2014-12 / 1120759  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4027184203

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04  
25351.752957/2018-13 / 4005409  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175136207

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05  
25351.452786/2019-14 / 8186589  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3961090203

MARLON R MACIEL / 27.306.243/0001-09  
25351.951717/2020-14 / 8209669  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4027543203

JYAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.938.459/0001-91  
25351.815073/2008-14 / 8052762  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047922200

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP / 12.702.376/0001-27  
25351.288327/2011-14 / 8076264  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976325201

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44  
25351.904807/2020-16 / 8207776  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3945034205

A P SOUSA FILHO LTDA / 23.627.763/0001-62  
25351.567823/2017-18 / 8157599  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4063422208

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA / 09.676.256/0001-98  
25351.803958/2008-19 / 1079644  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3976174203

ITL - INTELIGENCIA EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP / 17.839.260/0001-58  
25351.458774/2015-19 / 1143528  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3991469201

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME / 16.752.682/0001-29  
25351.946933/2016-19 / 1153143  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3945085209

Emedic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me / 16.501.160/0001-54  
25351.568074/2014-20 / 8113313  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3945095204  
25351.568074/2014-20 / 8113313  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3945094208

mix distribuidora de produtos de higiene e beleza ltda me / 07.825.833/0001-30  
25351.276059/2016-21 / 2088336  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4027208200

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.997.345/0001-46  
25351.187460/2011-22 / 3054637  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4175172203

DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 28.424.835/0001-98  
25351.703463/2017-24 / 1173055  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4047493201

TOP FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.072.793/0001-73  
25351.506048/2017-24 / 1169631  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4063505201  
25351.506048/2017-24 / 1169631  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4063506207

RD EXPRESSO TRANSPORTES - EIRELI / 14.977.687/0001-24  
25351.325499/2019-24 / 1189725  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4047637203

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA. / 27.320.140/0001-01  
25351.181720/2019-26 / 8180984  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3960982208

GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA. / 21.892.032/0001-19  
25351.272196/2016-26 / 1157180  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4027398203

AGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 08.540.561/0001-95  
25351.007370/2011-27 / 2057531  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4063512207

INDUSTRIA EVOXX LTDA / 21.689.265/0001-19  
25351.246824/2020-27 / 8198629  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3991712202

ITL - INTELIGENCIA EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP / 17.839.260/0001-58  
25351.458837/2015-27 / 2082117  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3991719207

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 34.093.466/0001-09  
25351.554730/2020-29 / 8202748  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976399205

MMC SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA / 28.205.382/0001-09  
25351.515511/2017-29 / 8156653  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047583201

DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 28.424.835/0001-98  
25351.703454/2017-33 / 2098301  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4047574201



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP	<b>CNPJ</b>	12.702.376/0001-27
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	241	<b>Dt.Publicação:</b>	17/12/2020	<b>Resolução:</b>	5212	<b>Dt.Resolução:</b>	16/12/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO  
NOME DO PRODUTO E MARCA  
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO  
GRUPO DO PRODUTO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)  
REGISTRO  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO  
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

---

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP / 12.702.376/0001-27  
25351.288327/2011-14 / UY8WW908M7XM (8.07626.4)  
ÁREA ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 - AGUAS CLARAS - 71991360 - BRASÍLIA/DF  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976325/20-1

Consultado em 17/12/2020 14:31:57 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351288327201114/25351288327201114/230808/>

[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.702.376/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:13 do dia 26/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D8Z3260123093413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão do Documento

27/06/2022 11:56:32

**DADOS DA EMPRESA**

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP

**Endereço do Empreendimento:**

AREA ADE CONJUNTO 28 LOTES, 25/26, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71991-360, BRASILIA



**Número de Registro:**

53201676340

**CNPJ:**

12.702.376/0001-27

**Inscrição Estadual:**

**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE**

**Área Utilizada (m²):**

192,0

**Área Total Edificação (m²):**

192,0

**Utiliza área Pública:**

( ) Sim (X) Não

**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**

( ) Sim (X) Não

**Dias de**

**Horário**

Segunda-Feira

07:30h às 18:00h

Terça-Feira

07:30h às 18:00h

Quarta-Feira

07:30h às 18:00h

Quinta-feira

07:30h às 18:00h

Sexta-Feira

07:30h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

**Atividades Secundárias**

- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**

**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2025
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	30/03/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2025
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	30/03/2025

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2023
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	01/04/2023

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**

**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	01/04/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	01/04/2023
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	01/04/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	01/04/2023

Emissão do Documento

27/06/2022 11:56:32

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2023

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

27/06/2022 11:56:32

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/01/2023 09:40:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **12.702.376/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 402133587102022  
**NOME:** ANDRE SOUSA NUNES  
**ENDEREÇO:** SETOR SHVP RUA 08 CHACARA 201 LOTE 13 S N  
**CIDADE:** S H VICENTE PIRES  
**CPF:** 762.940.131-00  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 28 de março de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83  
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PESSOA FÍSICA

**Nome:** ANDRE SOUSA NUNES

**Tipo de Inscrição:** BIOMÉDICO DEFINITIVO

**Nº Inscrição Profissional:** 00971

**CPF:** 762.940.131-00

**Endereço:** ADE CONJUNTO 28 - Nº 25/26, Nº - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA - DF - CEP: 71991360

O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2024**.

Habilitação(ões):

- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **03234/2023**

Emitida em: **01 de fevereiro de 2023**



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento. <https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **a2127207-74d0-46eb-995b-88ff0b4906f8**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/01/2023 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.702.376/0001-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.7508.D6A7.5904 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/01/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 762.940.131-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.75A2.A5C7.9058 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201676340

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000058584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERACAO
		021	1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1 ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

27 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjaj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

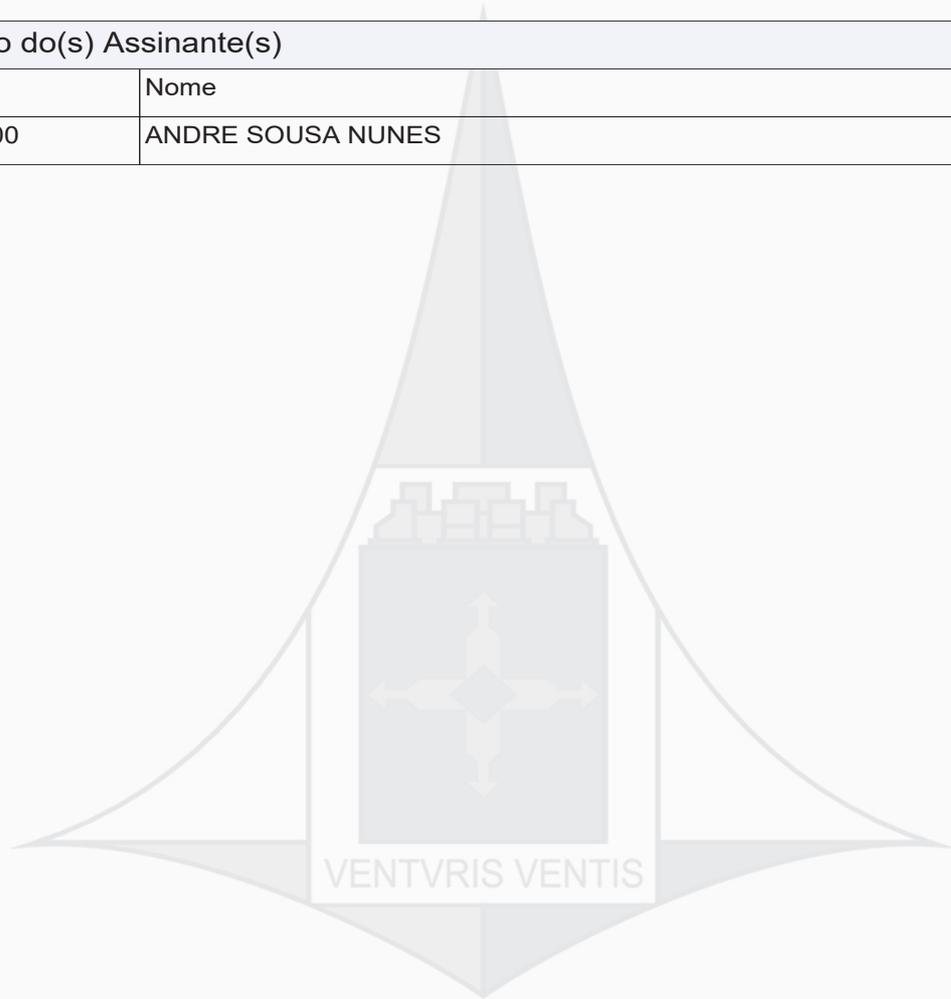
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.573-1	DFP2000058584	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

# **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N°: 05**

## **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**

### **CNPJ-MF: 12.702.376/0001-27**

**ANDRÉ SOUSA NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédico, natural de Goiânia-GO., nascido em 06 de janeiro de 1975, filho de José Janos Raven Nunes e Neila Maria das Graças S. Nunes, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2.118.970, expedida pela SSP-GO. em: 02/01/1989, inscrito no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM-GO. sob o n°: 0971, expedido em: 28/05/1998 e CPF n°: 762.940.131-00, residente e domiciliado no SHVP Rua 08 Chácara 201 Lote 13, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72006-840; e

**ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, natural de Goiânia-GO., nascida em 17 de fevereiro de 1968, filha de Onofre Gregório Ferreira e Abadia de A. Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n°: 0353, expedida pelo Conselho Regional de Biomedicina - CRBM-GO. em: 25/09/1989 e CPF n°: 440.887.361-68, residente e domiciliada no SHVP Rua 08 Chácara 201 Lote 13, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72006-840;

únicos sócios da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, estabelecida na CSB 04 Lotes 04/08 Lojas 14 e 16, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72015-545, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n°: **53201676340**, por despacho de 20 de outubro de 2010, e Alterações Contratuais posteriores, inscrita no CNPJ-MF sob o n°: **12.702.376/0001-27**, resolvem de comum acordo, **alterar** e **consolidar** o Contrato Social, conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A partir desta data a sociedade passa a ter sede e domicílio no seguinte endereço: **ADE Conjunto 28 Lotes 25/26, Águas Claras – Brasília-DF., CEP: 71991-360.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para a resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

A partir desta data e pelo instrumento de Consolidação, a sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, usando o nome de fantasia: **“DIAGLAB”**, com sede e domicílio na **ADE Conjunto 28 Lotes 25/26, Águas Claras – Brasília-DF., CEP: 71991-360.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados, serão pagos ao sócio interdito ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 60 (sessenta) dias após o evento e o restante, ou seja, 70% (setenta por cento) em 07 (sete) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que a 1ª (primeira) vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento dos 30% (trinta por cento) iniciais.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Em caso de falecimento do sócio administrador autorizado no contrato social, a administração e suas atribuições passarão automaticamente para o(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bancos e credores diversos, até que se defina em juízo a partilha, o espólio do falecido e o representante legal comprovado por alvará ou documento judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A **Responsabilidade Técnica** pelos serviços executados pela sociedade ficará a cargo do sócio: **ANDRÉ SOUSA NUNES**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Biomedicina, CRBM-GO., sob o nº: 0971, com plenos poderes para representar a sociedade junto à **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** e ao **Conselho Regional de Biomedicina**; bem como junto a quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Municipal e/ou Distrital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A presente **Consolidação Contratual** anula todas as cláusulas do Contrato Social primitivo e de suas Alterações Contratuais posteriores, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pelas deste instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em via única, para um só efeito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, mandando arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.

Brasília-DF., 25 de Março de 2020

---

**ANDRÉ SOUSA NUNES**

---

**ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.573-1	DFP2000058584	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.887.361-68	ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, de NIRE 5320167634-0 e protocolado sob o número 20/033.573-1 em 30/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1372927, em 30/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES
440.887.361-68	ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA

Brasília, Segunda-feira, 30 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2020, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/033.573-1.



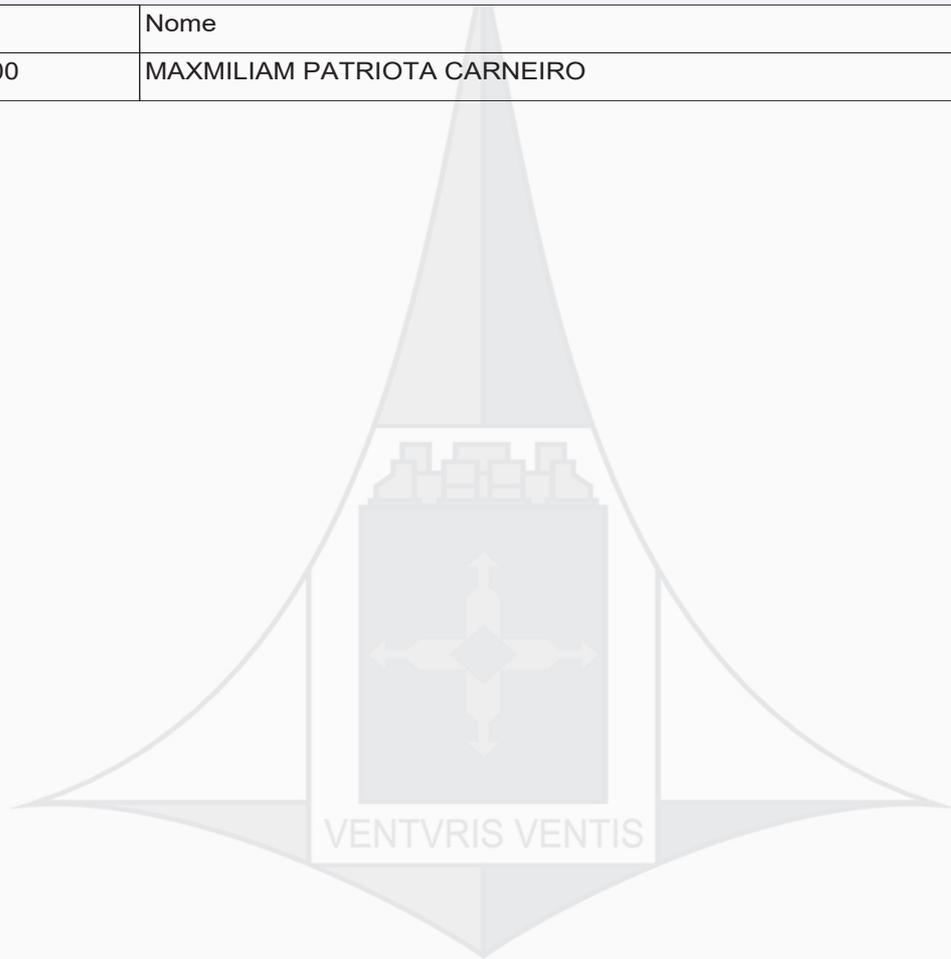


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Segunda-feira, 30 de Março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>12.702.376/0001-27</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>20/10/2010</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>DIAGLAB</b>			<small>PORTE</small> <b>EPP</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>A ADE CONJUNTO 28 LOTES</b>		<small>NÚMERO</small> <b>25/26</b>	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> <b>71.991-360</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)</b>	<small>MUNICÍPIO</small> <b>BRASILIA</b>	<small>UF</small> <b>DF</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>DIAGLAB@DIAGLABDF.COM.BR</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(61) 3047-2222</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>20/10/2010</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 11:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 12.702.376/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:58 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **E694.8640.611E.5B3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 35505950**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**

CNPJ

**12.702.376/0001-27**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.479.668.147**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 DEZEMBRO DE 2022**

**HORA: 9:43:25:8**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 402133586292022  
**NOME:** DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**ENDEREÇO:** ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26  
**CIDADE:** AGUAS CLARAS  
**CNPJ:** 12.702.376/0001-27  
**CF/DF:** 0754931300146 - ATIVA  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 28 de março de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 36519041**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**

CNPJ

**12.702.376/0001-27**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.532.355.551**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MARCO DE 2023**

**HORA: 8:27:52:6**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.702.376/0001-27  
**Razão Social:** DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP  
**Endereço:** Q CSB 4 LOTE 04/08 SN LOJA 14 E 16 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 72015-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2023 a 23/02/2023

**Certificação Número:** 2023012501341470150182

Informação obtida em 07/02/2023 08:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.702.376/0001-27  
**Razão Social:** DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP  
**Endereço:** Q CSB 4 LOTE 04/08 SN LOJA 14 E 16 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 72015-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2023 a 14/03/2023

**Certificação Número:** 2023021301135409886004

Informação obtida em 27/02/2023 08:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.702.376/0001-27

Certidão n°: 1097874/2023

Expedição: 10/01/2023, às 08:48:18

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.702.376/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia  
CNPJ: 11.858.570/0004-86.  
Cidade: Aparecida de Goiânia  
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br  
Telefone: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666  
A/c: Muller Marinho

### PROPOSTA COMERCIAL N 120/2023

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO
01	UND	1	Cobas H232	Roche	Comodato

#### Descrição do Equipamento: Cobas H232



#### ***Cobas H232 – Analisador de Marcadores Cardíacos.***

Desenvolvido para proporcionar confiabilidade, rapidez e agilidade na prática clínica.

- Fácil manuseio
- Perfeito para uso de emergência e consultório.
- Leitor de código de barras opcional.
- Menu completo.

- Troponina T
- CK-MB
- Dímero-D
- NT-proBNP
- Mioglobina

Na emergência Cardíaca é necessário resultados rápidos e decisões imediatas.

Cobas h 232 no seu consultório:



- ✔ Reduz tempo de espera
- ✔ Otimiza recursos
- ✔ Evita retornos constantes.
- ✔ Diagnóstico preciso.
- ✔ Direcionamento rápido do paciente
- ✔ Melhores resultados
- ✔ Melhor resposta ao tratamento
- ✔ Melhor acompanhamento do paciente
- ✔ Confiabilidade: resultados correlacionados com o método laboratorial Roche.
- ✔ Praticidade: equipamento livre de manutenção e com calibração automática.
- ✔ Flexibilidade: utilização na emergência e ambulatório.

O sistema cobas h 232 permite a determinação quantitativa dos marcadores mais específicos (Troponina-T cardíaca) e mais precoces (Mioglobina e CK-MB) de lesão no miocárdio, o Dímero D, marcador de tromboembolismo venoso ou pulmonar e o NT-proBNP, um biomarcador inovador que apoia o diagnóstico, a avaliação e o prognóstico de Insuficiência Cardíaca, tanto em âmbito hospitalar como ambulatorial.

O sistema cobas h 232 é rápido e fácil de utilizar: basta seguir as instruções do próprio aparelho, inserir uma tira-teste na unidade e aplicar a amostra. Após o período de reação, o sistema apresenta um controle de qualidade com periodicidade predefinida.

Quando o profissional não pode esperar pelos resultados, o cobas h 232 permite obter valores num tempo de resposta mínimo que, em combinação com os protocolos de decisão adequados, ajuda a reduzir o tempo de hospitalização e reduz custos.

O sistema cobas h 232 integra a gestão de operadores com funções de segurança ligadas e configuráveis como, por exemplo, bloqueio CQ (obrigatoriedade de realização de controle de qualidade com periodicidade predefinida).

Sistema portátil desenhado para teste descentralizado

Pode ser usado como aparelho portátil ou fixo. Amplo menu de testes isolados para que seja possível ao profissional de saúde selecionar de acordo com a avaliação dos sintomas e condições de cada doente. Opções de setup flexíveis para que se adapte a diferentes fluxos de trabalho, por exemplo identificação do paciente, login do operador etc. Gestão avançada de informação, por exemplo os antecedentes clínicos do doente, de modo a conseguir avaliar a progressão do seu estado clínico. Conectividade ao cobas IT 1000, o sistema de gestão de dados/informação passível de ser acessado à distância, que permite a configuração remota e a sua integração no sistema de garantia de qualidade do laboratório. Com o cobas IT 1000 é possível integrar os resultados obtidos, no sistema LIS/HIS. Os resultados podem também ser impressos.

**Resultados rápidos:** O cobas h 232 permite resultados de teste num intervalo máximo de 15 minutos. Pode ser usado na presença do paciente, contribuindo para simplificar a escolha do tratamento apropriado, seja uma internação ou a indicação para a realização de exames complementares.

**Elevada correlação com os métodos laboratoriais:** O sistema cobas h 232 é fiável e permite resultados que são comparáveis aos métodos laboratoriais Roche, usando tiras-teste Roche CARDIAC, cujos estudos provaram o elevado nível de concordância com os resultados laboratoriais.

**Versátil e adaptável ao fluxo de trabalho:** O cobas h 232 não necessita de manutenção e tem calibração automática. É portátil e fácil de utilizar, através de uma tela com instruções de uso intuitivas.

Permite uma aplicação versátil (seja nas urgências, em consulta hospitalar ou em ambulatório), que se adapta ao fluxo de trabalho e requer apenas uma pequena amostra de sangue para realizar o teste.

**Melhor relação custo-eficiência:** Perante recursos limitados, o cobas h 232 permite resultados num curto espaço de tempo, de modo que, em combinação com os protocolos de decisão apropriados, minimiza o número e a extensão da internação e, conseqüentemente, os custos que lhes são inerentes.

O fato de as tiras de teste serem isoladas em detrimento de um painel de multimarcadores, torna-o mais econômico e permite a seleção dos testes relevantes para cada quadro clínico em particular.

**Obs: Informações Complementares:**

### Proposta Comercial para Comodato: Cobas h232

#### TABELA DE PREÇOS REAGENTES

VALOR POR TESTE:
<b>TROPONINA T – Custo/Teste:</b> R\$ 30,00 (Trinta Reais) <b>CODIGO:</b> 7007302190 <b>DESCRIÇÃO:</b> COBAS H232 TROPONINA T <b>APRESENTAÇÃO:</b> CAIXA C/ 10 TIRAS
<b>DÍMERO-D – Custo/Teste:</b> R\$ 67,20 (Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) <b>CODIGO:</b> 4877802190 <b>DESCRIÇÃO:</b> COBAS H232 DIMERO D <b>APRESENTAÇÃO:</b> CAIXA C/ 10 TIRAS

**Obs.: Consumo mínimo mensal de 02 caixas de cada (Troponina e Dímero-D).**

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias após confirmação da compra.

Instalação e Treinamento: Cortesia Prevena.

Empresa: Prevena Unidade – GO

CNPJ: nº 02.346.952/0001-97

End: Av. C-205 N°236 QD:32 LT:13 CEP: 47.270.020

Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás

Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109

**Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.**

Atenciosamente,



Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Gestor regional de Negócios (GO/TO/DF)  
Prevena Unidade Goiânia-GO

Fones: 62 3086-5250/ 62 99147-3959

E-mail: luiz.paiva@prevena.com.br

Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Administrador  
CRA-GO 18.048

**TOMADA DE PREÇO**  
202332EM34136HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**  
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **3 de fevereiro de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **7 de fevereiro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE UM APARELHO POINT OF CARE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner  
Moura

Wagner Moura  
2023.02.03  
10:08:36-03'00"

Goiânia - GO

3 de fevereiro de 2023

# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

#### Tomada de Preço N° 202332TP34240HEAPA – Manutenção e Recarga de Extintores

[Tomada de Preço N° 202332TP34240HEAPA – Edital](#)

#### Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Locação com Comodato de Point Of Care

[Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Edital](#)

#### Tomada de Preço N° 202312TP34143HEAPA – Confecção de Fornt Light

#### Tomada de Preço Emergencial N° 2023311EM33424HEAPA – Dietas

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

202332EM34136HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

### HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)
DIGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  12.702.376/0001-27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE UM APARELHO POINT OF CARE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.  CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES	R\$ 4.345,00

Wagner Moura Wagner Moura  
2023.03.01 10:25:46-03'00'

**Tomada de Preço N° 202321TP33921HEAPA – Material****Tomada de Preço Emergencial N° 202362EM33670HEAPA – Manutenção Predial****Tomada de Preço Emergencial N° 202362EM34439HEAPA – Material Médico****Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM33659HEAPA – Material de Manutenção****Tomada de Preço N° 202332TP34240HEAPA – Manutenção e Recarga de Extintores****Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Locação com Comodato de Point Of Care** Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Edital Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Propostas Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34136HEAPA – Resultado**Tomada de Preço N° 202312TP34143HEAPA – Confecção de Fornt Light****Tomada de Preço Emergencial N° 2023311EM33424HEAPA – Dietas****Tomada de Preço Emergencial N° 2023271EM33750HEAPA – Higiene e Limpeza****Tomada de Preço Unificada N° 2023271U1 – Confecção de Uniformes****Tomada de Preço Emergencial N° 2023261EM34093HEAPA – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023241TP33278HEAPA – Higiene e Limpeza****Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Locação de Arco Cirúrgico****Tomada de Preço N° 2023231TP33919HEAPA – Equipamento de Informática****Tomada de Preço N° 2023231TP33921HEAPA – Análise da Qualidade do Ar****Tomada de Preço N° 2023201TP33902HEAPA – Material de Escritório**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.702.376/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIAGLAB</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>A ADE CONJUNTO 28 LOTES</b>	NÚMERO <b>25/26</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>71.991-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIAGLAB@DIAGLABDF.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3047-2222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **12:48:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

### **CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

---

**Responsável Pela Conferência**